

APROVADO  
EM 19/12/79  
G.M.S.

Resolução n.º 179



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

19 79

PROTOCOLO N.º 064/79

CONCEDE ASONO DE NATAL  
AOS FUNCIONARIOS EFETIVOS  
E COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES - E.S.<sup>o</sup>

**AUTUAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de mil  
novecentos e 79, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

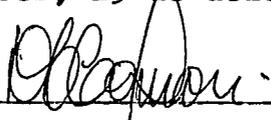
" CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

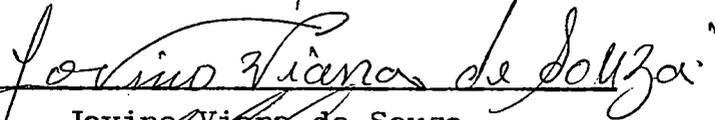
Art. 1º ~ Fica concedido Abono de Natal, aos Funcionários Efetivos e em Comissão da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

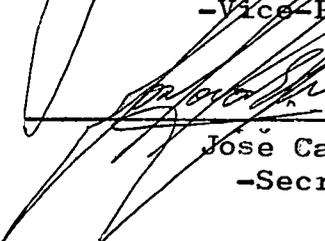
§ Único - O Abono de Natal referido nesta artigo será de 1/12 (hum doze avos), de seus vencimentos mensais, em retribuição aos seus serviços prestados durante o exercício de 1.979.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente / Resolução, correrão por conta da dotação constante / do Orçamento vigente.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Durval Carvalho Calmon  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Jovino Viana de Souza  
-Vice-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Elias  
-Secretário-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 064/79 (PROJETO DE RESOLUÇÃO), que " CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ", por achá-lo / constitucional.-----).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 19 de dezembro de 1.979.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

*Bernardes*  
*Jose Leocadio Siqueira*  
*A. Silva (A DOCK)*

